

A T A da trecentésima trigésima oitava reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO
D. F. N.º 288
DATA 18 09 64

288
18 09 64

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 338a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor José Luiz Pinto Coelho de Oliveira e com a presença dos Senhores Conselheiros Doutores Arturo Buzzi, Edilson Cid Varela, Francisco de Paula Marques Lopes e José Martins de Britto. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Edilson Varela passou a relatar o processo nº 28.978/64, referente ao retorno de alguns dos EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS e RESPECTIVO PESSOAL à S. A. B. - SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA. - Esclareceu o Senhor Presidente que a Novacap, durante algum tempo, absorveu inúmeras atividades que não se enquadram em suas finalidades precípuas. Uma delas, foi a produção de conservas, doces e derivados de suínos. Nada mais certo, portanto, que a transferência dessas indústrias à S. A. B.. O relator concordou plenamente com o ponto de vista do Senhor Presidente de que devia a Novacap limitar-se às suas tarefas primordiais. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, em sua 411a. sessão, aprovando o retorno à S. A. B., desde 1º de setembro do corrente, dos bens e pessoal correspondentes às fábricas de ração, de doces e conservas "Nata", fábrica de produtos derivados de suínos e máquina para beneficiar arroz, de acordo com o levantamento feito pelo Departamento Industrial." Ainda pelo Conselheiro Edilson Varela foi relatado o processo nº 14.988/63, em que o INSTITUTO E CRECHE' NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA" solicita doação de terreno, para a construção de uma



creche. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, opina favoravelmente à doação desde que constem da escritura as cláusulas normais para início e término das obras, sob pena de caducidade automática da doação e de reversão do imóvel doado ao patrimônio da doadora, no caso de dissolução da entidade beneficiada."

Em relação ao processo 17.476/62, de interesse das firmas ABÍLIO DA SILVA CORRÊA e CONSTRUTORA IPÊ, decidiu o Conselheiro Edilson Varela solicitar parecer conclusivo do Senhor Assessor Jurídico da Presidência. Em seguida, foi relatado pelo mesmo Conselheiro o processo nº 24.803/64, referente a uma prestação de contas no DEPÓSITO ROTATIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS, no valor de Cr\$10.000.000,00. Alegou o Senhor Chefe do Serviço de Tomada de Contas a existência de despesa superior a Cr\$1.000.000,00, sem a devida concorrência. O relator tendo em vista a advertência do Senhor Diretor ao responsável, opinou pela aprovação. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, aprova a prestação de contas e homologa a coleta de preços, em caráter excepcional, de acordo com a proposta da Diretoria, recomendando à Divisão de Manutenção e Reparos atenção para o parecer do Senhor Diretor, a fls. 25." A seguir o Conselheiro Buzzi, baixou em diligéncia o processo nº 17.726/64, em que o S.E.S.C. solicita permuta de projeções, para que o Departamento Econômico opine conclusivamente sobre o pedido. Relatou, em seguida, o processo nº 27.232/64, em que o Departamento de Água e Esgotos solicita aquisição de UMA CHAVE ALLIS CHALMERS, destinada à USINA DE RECALQUE DO TORTO. Opinou o Conselheiro Buzzi pela aprovação da proposta da Diretoria, em face da exclusividade do fabricante. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista que a peça é de fabricação exclusiva da firma Allis Chalmers International, autoriza a dispensa da concorrência administrativa, para que a compra se faça diretamente à fabricante, pelo preço de US\$3.927,00 (aproximadamente Cr\$6.000.000,00) ao câmbio do dia." Processo semelhante, de nº 13.784/63, relatado, a seguir, pelo Conselheiro Marques Lopes, referente à compra de 40 camisas para gaxetas, 100 gaxetas de chumbo e 30 rolamentos, para reposição, na USINA DE RE-

CALQUE DO TORTO. O valor da aquisição é superior a Cr\$10.000.000,00, e o relator, pelas razões contidas na proposta da Diretoria, opinou pela dispensa da concorrência pública. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista tratar-se de materiais de reposição, extremamente necessários àquele importante setor do D.A.E., responsável pelo abastecimento de água à população de Brasília e a exclusividade da firma - ALLIS CHALMERS INTERNATIONAL - na fabricação de tais peças, autoriza a dispensa das concorrências pública e administrativa para compra ao fabricante, de acordo com a proposta da Diretoria, pelo valor de US\$.... US\$12.641,50 (aproximadamente Cr\$20.000.000,00) ao câmbio do dia." A seguir, também pelo Conselheiro Marques Lopes, foi relatado o processo nº 6.056/64, em que o Departamento de Água e Esgotos solicita autorização para contratar serviços com a firma SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A HIDRÔMETROS, pelo prazo de 12 meses, de acordo com as condições propostas pela firma. Alegou aquele Departamento que o primeiro processo se extraviara o que, de fato, não ocorreu, pois foi imediatamente localizado e anexado ao segundo. Embora constatasse o relator que o valor do 2º processo era superior ao do primeiro, opinou pela aprovação, considerando a maiorização do custo de vida que realmente ocorreu de dezembro de 63 até essa data. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, ratificando e retificando sua decisão da 305a. sessão, de acordo com o voto do relator, e considerando a especialização dos serviços, autoriza a dispensa da concorrência administrativa e contratação com a firma SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A HIDRÔMETROS, pelo novo valor ora proposto, de Cr\$3.600.000,00, para 12 meses e demais vantagens constantes do memorando do D.A.E. 585/64, apenso as fls. 37 e 38 do processo." O Conselheiro Edilson Varela relatou ainda o processo nº 29.265/64 que lhe foi sorteado na mesma sessão, referente à solicitação da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA FAZENDA da P.D.F. para venda ao D.E.R., de um trator e duas motoniveladoras de propriedade da Novacap e cedidas àquele Departamento. O relator, verificando que havia no processo aprovação do Tribunal de Contas e disponibilidade de verba, opinou pela venda. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a venda do DEPARTAMENTO DE ESTA

DAS DE RODAGEM do Distrito Federal de um trator e duas motoniveladoras, pelo valor global de Cr\$147.452.000,00." Finalmente, o Conselheiro Edilson Varela solicitou informações sobre a construção da QUADRA SÃO MIGUEL. Esclareceu o Senhor Presidente que a quadra já foi liberada e demarcada, na Asa Norte. Para a construção, o ITAMARATI colocaria também à disposição da Novacap uma importância destinada à construção de uma USINA DE PRE-MOLDADOS, de concreto. Será, no gênero, a mais moderna do mundo e permitirá a construção não só das residências para os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, como também, de casas populares. Será uma grande experiência para a Novacap, que poderá dar certo. Os demais processos sorteados foram os seguintes: ao Conselheiro Marques Lopes; nº 26.171/64, referente à aquisição CONDICIONADORES DE AR para o D.T.U.I., ao Conselheiro Buzzetti; nº 33.202/63, relativo à doação de terreno, no Setor de Embaixadas à UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS; e ao Conselheiro Britto os processos nos. 16.615/64 e 21.555/64, de NESTOR LUIZ FERNANDES B. S. LIMA e ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL, respectivamente, ambos solicitando prorrogação de prazo para construção. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDE APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

IDE APARECIDA BITTAR BARRA
Secretária

J. A. Britto

H. Varela